

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2023 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2023

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 10, de 24 de janeiro de 2023, que trata da abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Área/Disciplina(s): Ciência de Alimentos/Composição de Alimentos, Bromatologia e Tecnologia de Alimentos, do Departamento de Ciência dos Alimentos, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, publicado no D.O.U. de 25/01/2023 - Edição: 18 - Seção: 3, nos itens abaixo mencionados, permanecendo inalterados os demais:

Na cláusula 9.2, onde se lê:

9.2 O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais de seus membros, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico reitoria@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital nº 10/2023, (Nome Candidato) - Recurso composição da banca examinadora;

9.2.1 Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

Leia-se:

9.2 O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais de seus membros, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico reitor@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital nº 10/2023, (Nome Candidato) - Recurso composição da banca examinadora;

9.2.1 Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

9.2.2 O prazo para recurso fica prorrogado para 09/03/2023 até às 18h.

Na cláusula 9.4, onde se lê:

O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico reitoria@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital nº 10/2023 (Nome Candidato) - Recurso julgamento final.

Leia-se:

O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico reitor@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital nº 10/2023 (Nome Candidato) - Recurso julgamento final.

RICARDO SILVA CARDOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.